



# *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

## **PROJETO DE LEI Nº 23/2025-E**

Data: 15 de maio de 2025

## **PARECER CONJUNTO 27/2025**

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, em reunião conjunta realizada em 21 de maio de 2025, na sala de reuniões desta casa de leis, passam a deliberar a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 23/2025, do Executivo Municipal, que institui o programa para o desenvolvimento da agropecuária do município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.

Segundo revela a Mensagem e Exposição de Motivos nº 026/2025, o presente Projeto tem como objetivo a modernização da legislação municipal referente à instituição do Programa para o Desenvolvimento da agropecuária, destinado ao atendimento dos agricultores e produtores rurais do município de Marechal Cândido Rondon-PR, visando facilitar o acesso aos recursos da mecanização agrícola e apoio à infraestrutura da propriedade, objetivando a ampliação da oferta de emprego e geração de renda, melhorando a qualidade de vida no meio rural, com a manutenção do trabalho no campo, para evitar o êxodo rural.

O prefeito Adriano Backes destaca que o programa visa atender, prioritariamente, os agricultores familiares e produtores rurais do município, promovendo melhores condições de trabalho e incentivando a permanência das famílias no campo.

A agricultura desempenha um papel fundamental na economia de Marechal Cândido Rondon, sendo uma das principais fontes de geração de renda e empregos no município. O setor agropecuário movimenta diversas cadeias produtivas, contribui significativamente para a arrecadação de tributos e impulsiona o comércio e os serviços locais. Diante disso, investir no fortalecimento da atividade rural é essencial para garantir o desenvolvimento econômico e social sustentável da região.

E o programa proposto tem como diretrizes facilitar o acesso dos produtores aos recursos da patrulha mecanizada municipal, promover melhorias na infraestrutura das propriedades e ampliar as oportunidades de geração de renda. Essas ações contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população rural,



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



## *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

assegurando condições adequadas para o trabalho no campo e evitando o êxodo rural.

Cumprе ressaltar que a implementação do programa será condicionada à existência de previsão e disponibilidade orçamentária, bem como à disponibilidade de equipamentos da patrulha mecanizada. A execução das atividades obedecerá a um cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável e de Infraestrutura, de forma a atender de maneira eficiente todas as comunidades rurais do município.

Sendo assim, e após considerar as justificativas apresentadas, os integrantes das comissões permanentes acima nominadas decidiram exarar parecer favorável e unânime ao referido Projeto de Lei. É o Parecer Conjunto, exarado durante reunião realizada nesta manhã. Sala de reuniões, em 21 de maio de 2025.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**CARLINHOS SILVA**

Presidente

**WELINGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELINGTON)**

Relator

**TÂNIA APARECIDA MAION (TANIA MAION)**

Membra

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**CRISTIANO METZNER, O SUKO**

Presidente

**CARLINHOS SILVA**

Relator

**CORONEL WELINGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELINGTON)**

Membro



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br